



DECRETO Nº 174 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei Municipal 1.686/2023, C/C LC Estadual 171/2023 e LC Estadual 172/2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.568 de 28 de dezembro de 2023 em seu Art. 6º, § 1º;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que “Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 172, de 27/12/2023, que “Altera a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências”.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 45.964,55 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e cinco centavos), através de reprogramação de **saldos constantes** (transposição e transferências) autorizados pelas LC 171/2023 observado o disposto na LC 172/2023, para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	45.964,55
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	45.964,55
10 302 0018 2.0174	Assistência à Saúde na Média e Alta Complexidade do SUS	R\$	45.964,55
3 1 90 30 00	Material de Consumo	R\$	45.964,55



Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas totalmente e ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	45.964,55
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	45.964,55
10 122 0018 1.0056	Investimentos no Sistema Único de Saúde	R\$	45.964,55
4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	45.964,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 22 de novembro de 2024.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

